



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0022411.2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022411.11-2021

O município de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação com sede na Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca-CE, devidamente nomeada pelas Portarias nº 017/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento de documentos de "habilitação" e de "proposta de preços" da Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global por lote**, em regime de execução indireta, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

HORA, DATA E LOCAL:

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às **08:00H, DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Jose Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

PARTE A- Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B- ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROJETO BASICO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA;

ANEXO V- MODELO CARTA FIANÇA BANCARIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII-MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO.

(Handwritten marks and signatures)



1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO, DRENAGEM PLUVIAL, REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA, PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER E RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PUBLICA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.

1.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 27 – desonerada), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantitativos do objeto constam no orçamento básico anexado aos autos.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos orçamentários oriundo do Tesouro Municipal no valor global estimado em **R\$: 294.588,39 (Duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)**.

LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO- LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 30.752,97.

LOTE 02- RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PUBLICA- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 84.294,22.

LOTE 03- CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 10.097,64.

LOTE 04- PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 66.105,74.

LOTE 05- REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA – LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO) - VALOR R\$: 103.337,82.

3.2.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1515.17.452.0139.1.048- Obras Drenagem em Ruas, sede e distritos;

1515.15.452.0143.2.087- Manut. Outros Serviços de Util. Publica.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

D
A
S



4.1. Poderá participar desta **Tomada de Preços** toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93) e que seja especializada no objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

4.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4.5. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca, localizada no Edifício Jose Alexandro Silva dos Santos, Anexo I, situado na Rua Pessoa Anta, 410, centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000, ou pela internet no endereço: www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) CD virgem.

4.6. A empresa interessada em participar da presente licitação, que obtiver gratuitamente o Edital pela internet, deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à CPL, através do e-mail **pmulicitacao@hotmail.com**, informando os seguintes dados: nº do Edital, nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone(s), e-mail, pessoa de contato.

4.7. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão Permanente de Licitação passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas participantes da licitação que tenham cumprido o disposto no subitem 4.6, e serão divulgadas através do site www.uruoca.ce.gov.br

4.8. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por eventuais adendos que possam ocorrer no Edital, caso o licitante não proceda conforme estabelecido no subitem 4.6.

4.9. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

(Handwritten initials and marks)



4.10. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital.

4.11. Caso a Licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO VII** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

4.12. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Uruoca, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Comercial, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 0022411.2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0022411.2021

5.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma



reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

5.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

6.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista e outros documentos de habilitação.

6.2. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a). Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c). Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

6.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.3.1. **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que comprove ser a LICITANTE especializada no ramo do objeto pertinente a esta Tomada de Preços. (Art. 22, § 2º da Lei. 8.666/93)

6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



6.3.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

6.3.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

6.3.2.2. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta devidamente autenticado.

6.3.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.3.1. Prova de inscrição na:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- através de certidão]ao conjunta negativa ou Certidão Conjunta positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual-atraves da certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade com a fazenda Municipal- através da certidão Negativa ou certidão positiva com efeitos de Negativa de tributos Municipais, emitida pelo setor competente da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS)- através da certidão de regularidade do FGTS-CRF, emitida pela caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de débitos Trabalhistas- CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

6.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.4.1. Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, na sede da Empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

6.3.4.2. capacitação técnico-operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e



serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão nº. 2326/2019- Plenário do TCU).

LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO- LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO)

- Corpo de bueiro triplo tubular D=100cm, 8,00 m, 47,94%

LOTE 02- RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PUBLICA- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento, 17,84m², 9,32%

LOTE 03- CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Caixa em alvenaria (60x60x60) cm de ½ tijolo comum lastro de concreto e tampa de concreto, 2,00 und, 10,60%.

LOTE 04- PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Pintura p/ piso a base látex acrílico, tipo "nova cor", 858,42m², 40,00%

LOTE 05- REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA – LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO)

- alvenaria de pedra argamassada (traço 1:3) c/ agregados adquiridos, 63,72m³, 34,57%

6.3.4.3. Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente- CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características semelhantes ou superior:

LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO- LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO)

- Corpo de bueiro triplo tubular D=100cm

LOTE 02- RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PUBLICA- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento, 17,84m², 9,32%

LOTE 03- CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Caixa em alvenaria (60x60x60) cm de ½ tijolo comum lastro de concreto e tampa de concreto

LOTE 04- PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Pintura p/ piso a base látex acrílico, tipo "nova cor".

LOTE 05- REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA – LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO)



- Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:3) c/ agregados adquiridos.

6.3.4.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a). **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
b). Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
c). **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

6.3.4.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica, não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

6.3.4.6- Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo, devendo constar o reconhecimento de firma por cartório competente, de todas as assinaturas constantes em referida declaração.

6.3.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.3.5.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, devidamente assinados pelo Responsável pela Pessoa Jurídica. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente. Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})} \geq 1,20$$

6.3.5.2. Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

6.3.5.3. Prova de valor do **Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez) do valor global ou soma dos valores globais a que a empresa concorre**, valores estes estabelecidos no subitem 3.1, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.



6.3.5.4. Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com emissão não inferior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;

6.3.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

6.3.6.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

6.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6.3.7. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.3.7.1. Alvará de funcionamento

6.3.7.2.- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

6.3.7.3. Declaração de que recebeu toda documentação necessária a elaboração de sua Proposta de Preços e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III do Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA.

6.3.7.4. Indicação das instalações e apresentação de listagem especificada e de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da Empresa, de equipamentos e maquinários destinados à execução do objeto contratual, acompanhada de fotos da fachada e interior da empresa e documento idôneo comprobatório da existência da estrutura física. Tal exigência possui amparo legal no parágrafo 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS -ENVELOPE "B"

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL conforme **ANEXO VIII-MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

7.1.1.1. Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;

7.1.2. Validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**;



7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da **prorrogação e revalidação da proposta**, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço global, expresso em Real;

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.2. Acompanharão, **obrigatoriamente**, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

7.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II-PROJETO BÁSICO**.

7.2.2. Composição de Custos do BDI.

7.2.3. Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra.

7.3. Os valores unitários do **PROJETO BÁSICO - ANEXO II**, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea f do subitem 9.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

7.4. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Global, o **ANEXO II - PROJETO BÁSICO** deverá ser seguida integralmente no tocante à discriminação dos serviços, quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

7.5. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.6. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO VI-MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

7.7. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.



7.8 A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

8.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

8.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa;

8.1.3. Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

8.1.4. Recebidos os envelopes "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

8.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

8.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas;

8.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

8.1.7.1. A COMISSÃO manterá sob sua guarda no prazo de 60(sessenta) dias, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.2.1. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.5. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.6. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art.48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, **poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas**, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da Administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente **Tomada de Preços** é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

9.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma algum motivo para desclassificação.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista, outros documentos de habilitação.

9.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a **1,20 (um inteiro e dois décimos)** para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 6.3.5.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

9.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 6.3.3.6.1.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

9.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

X

Ⓢ

Ⓢ



- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 3.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE;
- f.1). Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados;
- f.2). Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Permanente de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada;
- g) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.
- 9.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 9.8. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.
- 9.9. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 9.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.
- 9.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.12. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO entre as LICITANTES classificadas.



9.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

9.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

9.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

9.13.3. Para efeito do disposto no subitem 9.13.1 ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

9.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 9.13.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

10.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor **correspondente a 5% (cinco) da contratação:**



a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança Bancária (**ANEXO V-MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**).

c) Seguro-garantia.

10.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.

10.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

10.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.2.1.

10.2.4. Apresentar, após solicitação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as Composições de Preços Unitários para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão de obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas –BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

10.2.4.1. As Composições de Preços Unitários citadas no subitem anterior deverão ser entregues ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, e, conseqüente autorização para assinatura do Contrato.

10.2.4.2. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

10.2.4.3. Caso alguma Composição de Preços Unitários apresentada pela vencedora, seja considerada inadequada para a execução do serviço, esta deverá apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, nova Composição de Preços Unitários deste serviço, de acordo com a Composição de Preços Unitários da Tabela Unificada da SEINFRA, no tocante aos insumos e seus coeficientes, mantendo-se inalterado o valor total proposto.

10.2.4.4. Os tributos referentes ao Imposto de Renda –Pessoa Jurídica -IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido -CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas -BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE.

10.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada,



e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

11.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.5. O prazo de vigência será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀=Índice inicial -refere-se ao mês da apresentação da proposta;



I=Índice final -refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

13.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

13.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.



13.6. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;



- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;



- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

16.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

16.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;



- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO II-PROJETO BÁSICO;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas –BDI conforme ANEXO II;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra, conforme ANEXO II;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. A licitante que apresentar a menor proposta para cada lote deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

17.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;



17.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente em favor do município de Uruoca.

17.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

17.1.3. Fiança bancária.

17.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

17.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

17.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

17.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 17.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

18.1. A CONTRATADA poderá sub empreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

18.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

18.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

18.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;



b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

19.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



20.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 20.2.

20.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

20.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

20.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

20.6. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

20.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

21. DA RESCISÃO

21.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

22-DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Segundo o Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93 "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.



22.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

22.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

22.2.2. A impugnação em via original, deverá ser **protocolizada no setor de protocolo, localizado no Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE**, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação; ou enviar via e-mail assinado digitalmente para pmulicitacao@hotmail.com.

22.2.3. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

22.3. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos e multa, nos termos do Art. 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23 -DAS DEMAIS CONDIÇÕES

23.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta **Tomada de Preços**.

23.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

23.3 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca.

23.4. Os recursos deverão ser **protocolizados no setor de protocolo, localizado no Rua João Rodrigues, 173, centro, Uruoca-CE** e dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

23.5. Os recursos deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

23.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira através do e-mail pmulicitacao@hotmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

23.7. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria *in loco*, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a



existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

23.8. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

23.9. O andamento desta **Tomada de Preços**, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estará disponível para ciência dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação.

23.10. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação no Diário Oficial do Município de Uruoca-CE.

24. DO FORO:

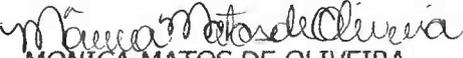
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca-CE, 13 de dezembro de 2021.


SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
PRESIDENTE DA CPL


ADRIANA RODRIGUES DIAS DAS
CHAGAS FRANKLIN

MEMBRO


MONICA MATOS DE OLIVEIRA
MEMBRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.

2. **DA MODALIDADE, OBJETO E TIPO:** TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO, DRENAGEM PLUVIAL, REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA, PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER E RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PUBLICA NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com as condições especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 27 – desonerada), além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

3. DA JUSTIFICATIVA

As justificativas para a contratação do objeto estão nos Projetos Básicos e constam apresentadas no ANEXO II.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1. As especificações e quantitativos do objeto constam no Projeto básico anexado aos autos.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão com recursos orçamentários do Tesouro Municipal com a seguinte dotação orçamentária:

1515.17.452.0139.1.048- Obras Drenagem em Ruas, sede e distritos;

1515.15.452.0143.2.087- Manut. Outros Serviços de Util. Publica.

ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Handwritten initials and signatures)



6.1. Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, na sede da Empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.

6.2. Capacitação técnico-operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; que conste a empresa licitante como contratada, acompanhados de certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, comprovando que a empresa licitante, na condição de contratada, já executou satisfatoriamente, obras e serviços de características técnicas semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: (Acórdão nº. 2326/2019- Plenário do TCU).

LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO- LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO)

- Corpo de bueiro triplo tubular D=100cm, 8,00 m, 47,94%

LOTE 02- RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PUBLICA- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento, 17,84m², 9,32%

LOTE 03- CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Caixa em alvenaria (60x60x60)cm de 1/2 tijolo comum lastro de concreto e tampa de concreto, 2,00 und, 10,60%.

LOTE 04- PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Pintura p/ piso a base látex acrílico, tipo "nova cor", 858,42m², 40,00%

LOTE 05- REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA – LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO)

- alvenaria de pedra argamassada (traço 1:3) c/ agregados adquiridos, 63,72m³, 34,57%

6.3. Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente- CREA ou CAU, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características semelhantes ou superior:

LOTE 01- CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO- LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO)

- Corpo de bueiro triplo tubular D=100cm

LOTE 02- RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PUBLICA- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Recomposição de pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento, 17,84m², 9,32%



LOTE 03- CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Caixa em alvenaria (60x60x60) cm de ½ tijolo comum lastro de concreto e tampa de concreto

LOTE 04- PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER- SEDE (CONFORME PROJETO BASICO)

- Pintura p/ piso a base látex acrílico, tipo "nova cor".

LOTE 05- REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA – LOCALIDADE DE BALIZA (CONFORME PROJETO BASICO)

- Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:3) c/ agregados adquiridos.

6. 4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

6.4.1- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica, não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

6.4.2- Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo, devendo constar o reconhecimento de firma por cartório competente, de todas as assinaturas constantes em referida declaração.

7. DOS PRAZOS

7.1. Os serviços objetos desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Estes pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues até o dia 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

8.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

8.4. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quititações acima referidos.

8.5. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ⓞ

✕

Ⓞ



9.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;



- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d). Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria Municipal de Obras Publicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei;



h) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

11.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo fiscal de contrato especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela Prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

11.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR/FISCAL entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

11.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

Ø

Ø

Ø



- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado das medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q). Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes na documentação anexa;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas –BDI;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra;
- u) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;
- b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

12.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

13. DA FISCALIZAÇÃO



13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela a Secretaria responsável, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a licitante estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

- a) Multa;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Incidirá multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese de o infrator retardar a execução do certame, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- j) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

14.3. Em caso de o vencedor recusar-se a assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, incidirá multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14.2.



14.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), o qual poderá ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.5. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

14.5.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

14.6. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco)** sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

15.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

15.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal- DAM emitido pelo setor competente em favor do município de Uruoca.

15.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

15.1.3. Fiança bancária.

15.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

15.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

15.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.



15.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 15.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos** dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

17. DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A parte CONTRATANTE poderá realizar diligência(s), inclusive de vistoria in loco, durante todo o procedimento licitatório, até mesmo depois da respectiva homologação, notadamente para conferir a existência da possibilidade física, estrutura e laboral (empregados) por parte da CONTRATADA, podendo a parte CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos que entender necessários, ocasião em que a empresa CONTRATADA terá um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entregá-los à solicitante.

17.1.1. Na hipótese de constatação de eventual incongruência estrutural e/ou documental por parte da CONTRATADA, ou mesmo outras razões que impossibilitem a contratação ou indiquem qualquer prejuízo ao interesse público, poderá a parte CONTRATANTE tomar todas as providências que se fizerem cabíveis, inclusive desclassificar a parte licitante então vencedora do certame, aplicar sanções, etc., tudo na forma da Lei.

17.2. Serão desclassificadas as propostas comerciais que apresentem preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

17.3. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

17.4. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONETES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

17.5. A empresa licitante deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.



ANEXO II

PROJETO BASICO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

PATRICK MELO CAVALCANTE

ENG. CIVIL- CREA: 51.528

Handwritten initials and a signature mark.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)
- DESENHO TECNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO.

LOCAL: COMUNIDADE DE BALIZA ZONA RURAL DO DISTRITO DE PARACUÁ NO MUNICÍPIO DE URUROCA CEARÁ.

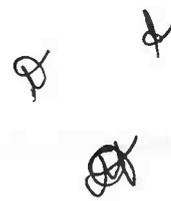
BUEIRO TRIPLO

GPS – 300084,87 – 9635683,24


PATRICK MELO CAVALCANTE

Eng^o. Civil – CREA 51.528

DATA: NOVEMBRO / 2021





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

APRESENTAÇÃO

Objeto: construção de bueiro triplo.

Local: áreas rurais do município de Uruoca Ceará.

Valor R\$: 30.752,97 (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Fonte de recurso: tesouro municipal.

DA JUSTIFICATIVA

Vistoria realizada para avaliar a estrutura do presente bueiro, consta de estrutura comprometida.

As bocas do bueiro estão quebradas com infiltrações.

O corpo de bueiro tem duas quebradas que rebaixaram a via de passagem e compromete o fluxo de água.

A construção do bueiro triplo atenderá melhor a necessidade de deságue do rio Coreau que passa próximo a comunidade e rompe momentaneamente o fluxo de água por falta de vazão da dimensão existente.

Uruoca/CE, Novembro de 2021.

John M. Confelici

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Construção de bueiro triplo na localidade de Baliza, distrito de Paracuruá, zona rural do município de Uruoca Ceará.

PROJETO:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

LOCALIZAÇÃO:

BUEIRO TRIPLO

GPS – 300084,87 – 9635683,24

CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia quase plana sem nenhum fator relevante quanto as suas características físicas e geotécnicas.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Será removido o bueiro simples existente com dimensão de 80 cm existente, pois apresenta estrutura comprometida.

O bueiro triplo terá três fileiras de manilhas de concreto armado de 1,00 m e fechamento com boca tripla para união da estrutura.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

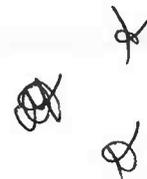
1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm, com dimensões de 1,00m x 1,50m. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.



1.2 LOCAÇÃO DA OBRA:





ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

A locação será executada com instrumentos, de forma global, Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

1.3 REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES

Será retirado um bueiro simples existente com danificações estruturais, corpo de bueiro e boca de bueiro.

2. BUEIROS

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA, ATÉ 1,50M

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A taxa de trabalho do terreno deverá ser compatível para suportar as devidas cargas.

2.2 ATERRO APILOADO COM MATERIAL ADQUIRIDO:

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia grossa ou fina em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas com malho de 10 a 20kg.

2.3 CONCRETO SIMPLES PARA REGULARIZAÇÃO 1:4:6; E=15CM:

Será executada uma camada de concreto simples no traço 1:4:6 (cimento, areia e brita) com espessura de 15cm. O aterro deverá ser novamente compactado, nivelado e retirados às sujeiras provenientes da obra.

2.4 CORPO DE BUEIRO TRIPLO:

O lajão de suporte das manilhas e as bocas dos bueiros serão formados de alvenaria de pedra, de acordo com as dimensões contidas no projeto, já os corpos dos bueiros, serão formados pelo encaixe e rejuntamento de anéis tubulares de concreto pré-moldados.

Antes de construído deverá ser batido o nível do terreno e direcionar a declividade de acordo com projeto e informações locais de modo a não deixar acumular água nas bordas da estrada e o piso se estenderá para os dois extremos até extensão contida em projeto.

Rua João Rodrigues, 139 – Centro – CEP: 62460-000 – URUOCA – CE

CNPJ: 07.667.926/0001 – 84 Fone/Fax: (88) 3648 – 1078

www.urucoca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

3. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Roberto M. Carneiro

[Handwritten initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO
LOCAL: COMUNIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ.
BDI: 26,85% SERVIÇOS

PLANILHA DE ORÇAMENTO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI	VALOR BDI	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							1.262,73
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,50	151,47	26,85%	40,67	192,14	288,21
1.2	SEINFRA	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	24,00	6,09	26,85%	1,64	7,73	185,52
1.3	SEINFRA	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	5,00	124,40	26,85%	33,40	157,80	789,00
2.0			BUEIRO TRIPLO							29.490,24
2.1	SEINFRA	C0918	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	8,00	1453,01	26,85%	390,13	1.843,14	14.745,12
2.2	SEINFRA	C0440	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	2,00	4221,88	26,85%	1.133,57	5.355,45	10.710,90
							TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI			30.752,97



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO
LOCAL: COMUNIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ.
BDI: 26,85%

MEMORIAL DE CALCULO									
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	AMBIENTE	ALTURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	QUANT. (M)	TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1		PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		1,00	1,50			1,50
1.2		LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2			3,00	8,00		24,00
1.3		REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M					5,00	5,00
2.0		BUEIRO TRIPLO							
2.1		CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M				8,00		8,00
2.2		BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN					2,00	2,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO

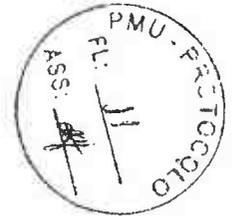
LOCAL: COMUNIDADE DE BALIZA, DISTRITO DE PARACUÁ.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	DIAS									
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,11	1.262,73	100,00	1.262,73	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	BUEIRO TRIPLO	95,89	29.490,24	100,00	29.490,24	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SIMPLES		100,00	30.752,97	100,00	30.752,97	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO		100,00	30.752,97	100,00	30.752,97	100,00	30.752,97	100,00	30.752,97	100,00	30.752,97	100,00	30.752,97

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - SEINFRA 27

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	Auxilio Acidentes de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,46	44,41	16,46
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias indenizados	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35	0,45	0,35
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38	14,73	11,38
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35	0,48	0,37
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,91	3,12	16,82	6,43
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
Impostos		
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
BDI =		26,85%

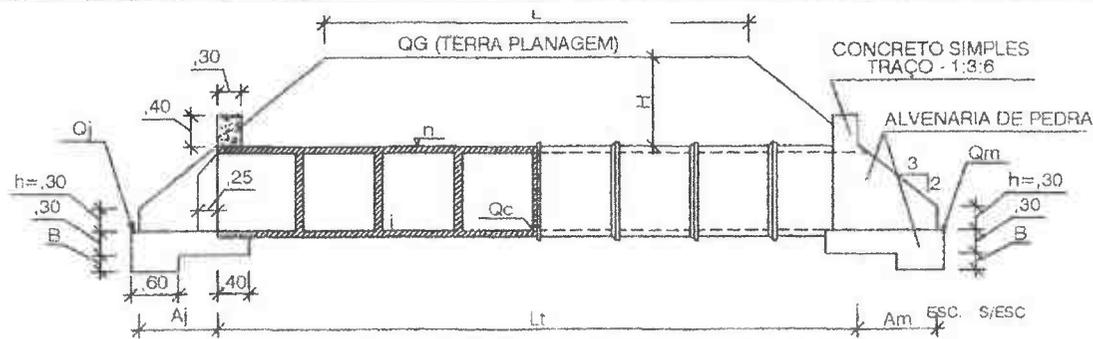
$$BDI = \left[\frac{\left(\left(1 + \frac{I}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right) \right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100} \right)} - 1 \right] \times 100 = \left[\frac{\left((1+i)(1+r)(1+f) \right)}{1 - (t+s+c+l)} - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU

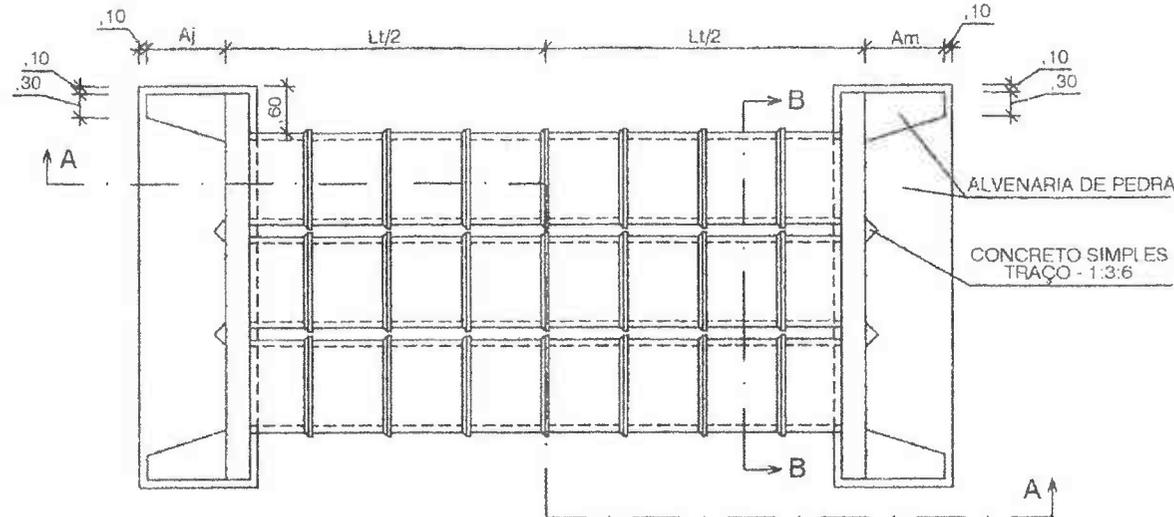
[Handwritten marks]



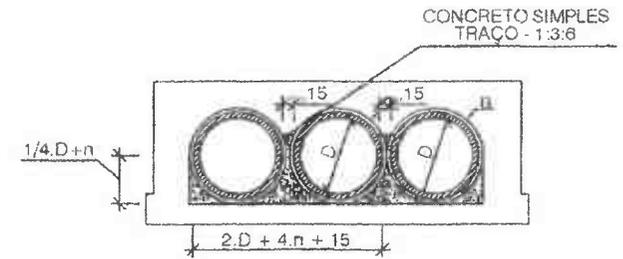
CORTE - AA'



VISTA FRONTAL
ESC.: S/ESC



PLANTA BAIXA
ESC.: S/ESC

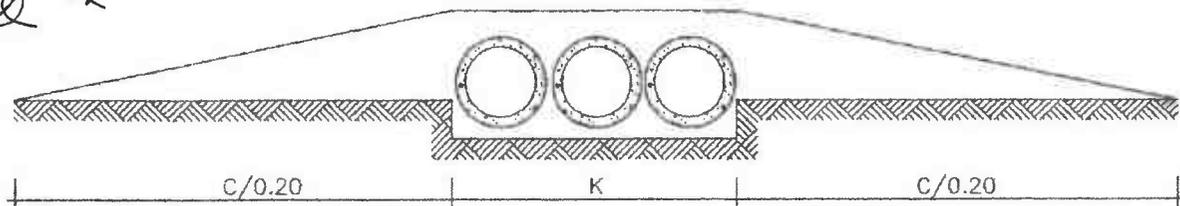


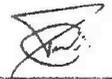
DETALHE DO CORTE - BB'
ESC.: S/ESC

QUADRO DE DIMENSÕES (metros)											
SIMBOLOGIA	L	Lt	H	D	n	Aj	Am	B	C	K	F
DIMENSÃO	8,0	8,0	0,50	1,0	0,08	0,90	0,90	0,30	1,20	3,0	0,20

Q

CORTE BB




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
 OBRA:
 BUEIRO - BALIZA - DISTRITO DE PARACUÁ - URUOCA - CEARÁ
 ESCALA: SEM ESCALA
 DESENHO: PATRICK M. CALVANCATE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
 Nº. 307
 14/08/2014

ASS.:
 14
 PROTOCO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)
- DESENHO TECNICO

OBRA: RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PÚBLICA.

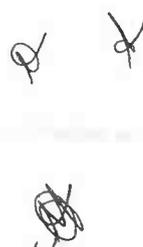
LOCAL: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ALECRIM, URUOCA CEARÁ..

VIA PUBLICA

GPS – 0326341 - 9633295


PATRICK MELO CAVALCANTE
Eng^o. Civil – CREA 51.528

DATA: NOVEMBRO / 2021





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

APRESENTAÇÃO

Objeto: Recomposição e Nivelamento de Via Pública.

Local: Nossa Senhora das Graças, Alecrim, Uruoca Ceará.

Valor R\$: 84.294,22 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

Fonte de recurso: tesouro municipal.

DA JUSTIFICATIVA

A via publica existe foi construída em meados de dois mil e dezessete com a nomenclatura de "Rua Beija Flor", O recurso no periodo não possibilitou a construção da Rua SDO.

Tornando viável a utilização da pavimentação foi construída em terreno conforme a topografia.

Após um período o município consegue o recurso para construção da Rua SDO para dar acesso a Avenida Valdemar Rocha. Para conseguir ter ligação das vias SDO/Valdemar Rocha a topografia da Via SDO é mais alta que a Rua Beija Flor.

Após a construção da Rua SDO está sendo necessária a recomposição da via Beija Flor com aterro e consequentemente do calçamento e calçadas.

Hoje após a reestruturação das nomenclaturas do código de postura do município a Rua Beija Flor e SDO passam a se chamar Nossa Senhora das Graças.

Uruoca/CE, Novembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Recomposição e Nivelamento de Via Pública, Nossa Senhora das Graças, Alecrim, Uruoca Ceará.

PROJETO:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

LOCALIZAÇÃO:

VIA PUBLICA

GPS – 0326341 - 9633295

CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia sem nenhum fator relevante quanto as suas características físicas e geotécnicas.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto prevê a remoção de toda a pavimentação em pedra tosca, meio fio, calçadas.

Será acrescentado o complemento de drenagem, para tirar os poços de água e deságue no açude velho.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Após esse processo será realizado o aterro até nivelamento de todas as vias Beija Flor/SDO, hoje Nossa Senhora das Graças, em seguida recomposição de pavimentação em pedra tosca, meio fio e calçadas.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm, com dimensões de 1,00m x 1,50m. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA/ CONCRETO

Todo o meio fio será colocado ao lado da obra a fim de ser reaproveitado após o aterro e compactação.

2.2 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA:

Toda a pedra será colocada ao lado da obra a fim de ser reaproveitado após o aterro e compactação.

2.3 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL

Todo o bloco intertravado será colocado ao lado da obra a fim de ser reaproveitado após o aterro e compactação.

3. DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1 RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO

Após os trabalhos de aterro, compactação, drenagem será colocado o meio fios de alinhamento da via para assentamento das pedras.

4. ATERRO

4.1 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Todo o aterro será colocando em caminhão basculante e compactado em rolo em camadas de 20 em 20 cm até a altura desejada em equilíbrio da via transversal.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO.

Após compactação, meio fios assentados será a vez de assentamento da pedra tosca conforme nivelamento apresentado.

5.2 ASSENTAMENTO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO

Após compactação, meio fios assentados será a vez de assentamento do piso intertravado sextavado conforme nivelamento apresentado.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

6. DRENAGEM EM TUBOS

6.1 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M

A escavação será realizada para o assentamento dos tubos de concreto.

6.2 CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO.

Serão construídas duas caixas coletoras de água pluvial para canalização e escoamento.

6.3 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm.

O lajão de suporte das manilhas e as bocas dos bueiros serão formados de alvenaria de pedra, de acordo com as dimensões contidas no projeto, já os corpos dos bueiros, serão formados pelo encaixe e rejuntamento de anéis tubulares de concreto pré-moldados.

Antes de construído deverá ser batido o nível do terreno e direcionar a declividade de acordo com projeto e informações locais de modo a não deixar acumular água nas bordas da estrada e o piso se estenderá para os dois extremos até extensão contida em projeto.

7. LIMPEZA GERAL

7.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Stênio M. Carneiro

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Fotos

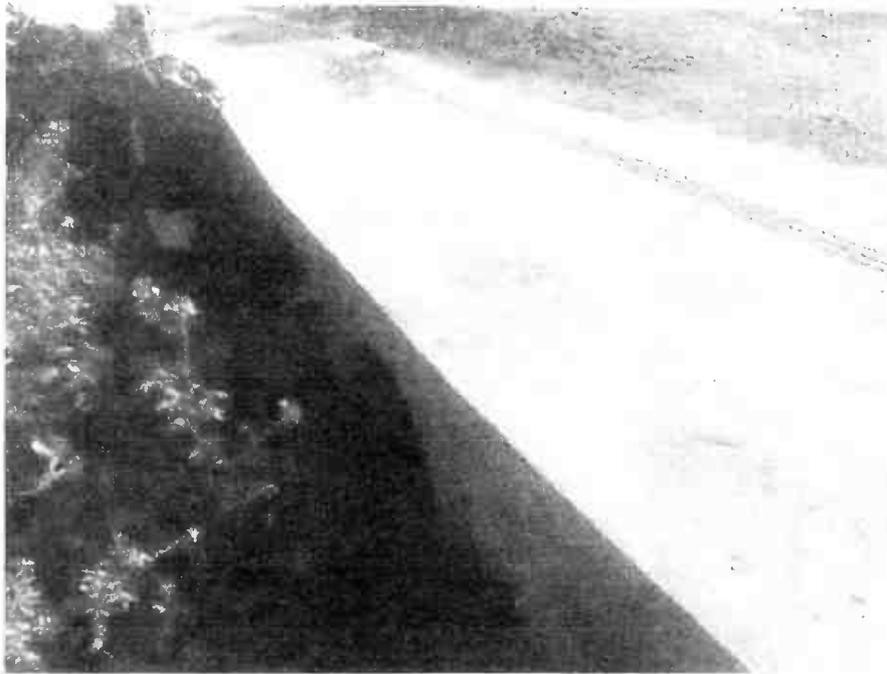


Foto 01: Rua SDO, Bueiros a serem complementados.



Foto 02: Rua a ser realizado o aterro e recomposição.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

315
ASS. [Signature]

PMU - PROTOCOLO
FL. 32
ASS. [Signature]

OBRA: RECOMPOSIÇÃO E NIVELAMENTO DE VIA PÚBLICA
LOCAL: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ALECRIM, URUOCA CEARÁ.
FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado
BDI: 25,92% SERVIÇOS

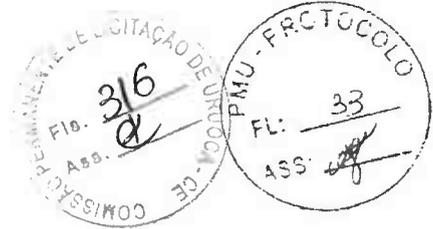
PLANILHA DE ORÇAMENTO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	BDI	VALOR BDI	VALOR C/ BDI	QUANT.	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							286,10
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	25,92%	39,26	190,73	1,50	286,10
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							2.218,00
2.1	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA/ CONCRETO	M	8,81	25,92%	2,28	11,09	200,00	2.218,00
2.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	9,33	25,92%	2,42	11,75	350,00	4.112,50
2.3	SEINFRA	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	10,58	25,92%	2,74	13,32	170,00	2.264,40
3.0			DRENAGEM SUPERFICIAL							4.364,00
3.1	SEINFRA	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	17,33	25,92%	4,49	21,82	200,00	4.364,00
4.0			ATERRO							59.162,25
4.1	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	89,49	25,92%	23,20	112,69	525,00	59.162,25
5.0			PAVIMENTAÇÃO							14.525,00
5.1	SEINFRA	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	17,84	25,92%	4,62	22,46	350,00	7.861,00
5.2	SEINFRA	COMP.	ASSENTAMENTO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO	M2	31,13	25,92%	8,07	39,20	170,00	6.664,00
6.0			DRENAGEM EM TUBOS							3.224,37
6.1	SEINFRA	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2,39	25,92%	0,62	3,01	10,80	32,51
6.2	SEINFRA	C0602	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	592,92	25,92%	153,68	746,60	2,00	1.493,20
6.3	SEINFRA	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	149,89	25,92%	38,85	188,74	9,00	1.698,66
7.0			LIMPEZA GERAL							514,50
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	350,00	514,50

TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 84.294,22

Custo Real em R\$ 84.294,22 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

COMPOSIÇÃO										
			ASSENTAMENTO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO							
			MAO DE OBRA							
1.1	SEINFRA	I2543	SERVENTE	H	15,55				1,00	15,55
1.2	SEINFRA	I0445	CALCETEIRO	H	20,77				0,75	15,58
										31,13

[Signatures]



OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E LIMPEZA DE VIAS
LOCAL: RUAS DOS DISTRITO DO PARACUÁ, URUOCA CEARÁ.
FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado

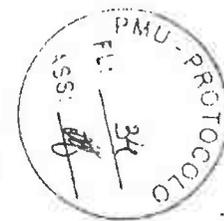
MEMORIA DE CALCULO								
			LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	PERIMETRO	AREA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,50		1,00			1,50
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA/ CONCRETO	M				4,00	50,00	200,00
2.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	7,00	50,00				350,00
2.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	1,70	50,00		2,00		170,00
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL							
3.1	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M				4,00	50,00	200,00
4.0	ATERRO							
4.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	7,00	50,00	1,50			525,00
5.0	PAVIMENTAÇÃO							
5.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	7,00	50,00				350,00
5.2	ASSENTAMENTO DE PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO	M2	1,70	50,00		2,00		170,00
6.0	DRENAGEM EM TUBOS							
6.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	1,00	9,00	1,20			10,80
6.2	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN						2,00
6.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm.	M		9,00				9,00
7.0	LIMPEZA GERAL							
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7,00	50,00				350,00



OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE MEIO FIO E LIMPEZA DE VIAS
LOCAL: RUAS DOS DISTRITO DO PARACUÁ, URUOCA CEARÁ.
FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	DIAS									
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,34	286,10	100,00	286,10	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,63	2.218,00	100,00	2.218,00	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	5,18	4.364,00	100,00	4.364,00	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	ATERRO	70,19	59.162,25	100,00	59.162,25	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	PAVIMENTAÇÃO	17,23	14.525,00	100,00	14.525,00	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	DRENAGEM EM TUBOS	3,83	3.224,37	100,00	3.224,37	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	LIMPEZA GERAL	0,61	514,50	100,00	514,50	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SIMPLES		100,00	84.294,22	100,00	84.294,22	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO		100,00	84.294,22	100,00	84.294,22	100,00	84.294,22	100,00	84.294,22	100,00	84.294,22	100,00	84.294,22





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	25,92%
--	--------------	---------------

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \frac{I}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right) \right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[\left(\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

Patrick Manoel Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.538
CPF. 009.989.083-63

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - SEINFRA 27

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,46	44,41	16,46
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizados	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35	0,45	0,35
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38	14,73	11,38
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35	0,48	0,37
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,91	3,12	16,82	6,43
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

LEGENDA

ESCALA GRÁFICA



SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
 ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM - EQUADOR E MERIDIANO 29 W GR.
 ACRESCIDAS AS CONSTANTES DE 10 000 E 600 KM, RESPECTIVAMENTE.
 DATUM HORIZONTAL - YSG 84

EMIÇÃO INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

RUA BELJA-FLOR

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE URUOCA

PLANTA BAIXA E PERFIL

PROJEÇÃO CADASTRAL

ESCALA GRÁFICA

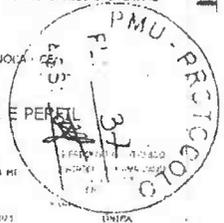
PROJEÇÃO CADASTRAL

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

50.00

area a ser realizado o serviço





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)
- DESENHO TECNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL.

LOCAL: RUA GISELIA MOREIRA, BRASÍLIA, URUOCA CEARÁ.

DRENAGEM

GPS – 032663 - 9633775


PATRICK MELO CAVALCANTE

Eng^o. Civil – CREA 51.528

DATA: NOVEMBRO / 2021






ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

APRESENTAÇÃO

Objeto: construção de drenagem pluvial.

Local: Rua Gisélia Moreira, Brasília, Uruoca ceará.

Valor R\$: 10.097,64 (Dez mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte de recurso: tesouro municipal.

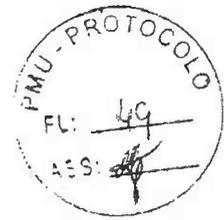


DA JUSTIFICATIVA

Conforme relatos dos moradores que locais que sofrem com alagamentos por conta que a água pluvial é canalizada pela Rua Gisélia que gerando acúmulos de água.

Conforme o projeto prevê, será captada a água que escorre na via e é direcionada para o canal que corre paralelo a Gisélia Moreira, solucionando o problema de alagamento.

Uruoca/CE, Novembro de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Construção de drenagem pluvial na Rua Gisélia Moreira no bairro Brasília sede do município de Uruoca Ceará.

PROJETO:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

LOCALIZAÇÃO:

DRENAGEM

GPS – 032663 - 9633775

CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia sem nenhum fator relevante quanto as suas características físicas e geotécnicas.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Será realizada a escavação a profundidade adequada para assentamento das manilhas e reaterro em seguida.

Serão construídas também as bocas de bueiro para captação das águas pluviais.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm, com dimensões de 1,00m x 1,50m. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação será executada com instrumentos, de forma global, Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



1.3 REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES

Será retirado um bueiro simples existente com danificações estruturais, corpo de bueiro e boca de bueiro.

2. BUEIROS

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA, ATÉ 1,50M

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A taxa de trabalho do terreno deverá ser compatível para suportar as devidas cargas.

2.2 ATERRO APILOADO COM MATERIAL ADQUIRIDO:

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia grossa ou fina em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloados com malho de 10 a 20kg.

2.3 CONCRETO SIMPLES PARA REGULARIZAÇÃO 1:4:6; E=15CM:

Será executada uma camada de concreto simples no traço 1:4:6 (cimento, areia e brita) com espessura de 15cm. O aterro deverá ser novamente compactado, nivelado e retirados às sujeiras provenientes da obra.

2.4 CORPO DE BUEIRO SIMPLES:

O lajão de suporte das manilhas e as bocas dos bueiros serão formados de alvenaria de pedra, de acordo com as dimensões contidas no projeto, já os corpos dos bueiros, serão formados pelo encaixe e rejuntamento de anéis tubulares de concreto pré-moldados.

Antes de construído deverá ser batido o nível do terreno e direcionar a declividade de acordo com projeto e informações locais de modo a não deixar acumular água nas bordas da estrada e o piso se estenderá para os dois extremos até extensão contida em projeto.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

3. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Roberto M. Carneiro

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



OBRA: DRENAGEM PLUVIAL
LOCAL: RUA GISELIA MOREIRA, BRASÍLIA, URUOCA CEARÁ.
FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado
BDI: 25,92% SERVIÇOS

PLANILHA DE ORÇAMENTO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	BDI	VALOR BDI	VALOR C/ BDI	QUANT.	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							286,10
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	25,92%	39,26	190,73	1,50	286,10
2.0			DRENAGEM EM TUBOS							9.811,54
2.1	SEINFRA	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2,39	25,92%	0,62	3,01	72,21	217,35
2.2	SEINFRA	CO609	CADIA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	425,25	25,92%	110,22	535,47	2,00	1.070,94
2.3	SEINFRA	CO110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	74,99	25,92%	19,44	94,43	90,26	8.523,25

TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 10.097,64

John H. Confetti

X
[signature]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: DRENAGEM PLUVIAL
LOCAL: RUA GISELIA MOREIRA, BRASÍLIA, URUOCA CEARÁ.
FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado

MEMORIA DE CALCULO								
			LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	LADOS	PERIMETRO	AREA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	1,50		1,00			1,50
2.0	DRENAGEM EM TUBOS							
2.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	0,80	90,26	1,00			72,21
2.2	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN						2,00
2.3	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M		90,26				90,26

John M. Confetto

CD
D



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL
LOCAL: RUA GISELIA MOREIRA, BRASÍLIA, URUOCA CEARÁ.
FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	DIAS									
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,83	286,10	100,00	286,10	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	DRENAGEM EM TUBOS	97,17	9.811,54	100,00	9.811,54	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SIMPLES		100,00	10.097,64	100,00	10.097,64	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO		100,00	10.097,64	100,00	10.097,64	100,00	10.097,64	100,00	10.097,64	100,00	10.097,64	100,00	10.097,64

John M. Carneiro



Handwritten marks and initials



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
Impostos		
i	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
BDI =		25,92%

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} - 1 \right] \times 100 = \left[\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15

BDI =		25,92%
-------	--	--------

$$BDI = \left[\frac{\left(\left(1 + \frac{I}{100} \right) \left(1 + \frac{R}{100} \right) \left(1 + \frac{F}{100} \right) \right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100} \right)} - 1 \right] \times 100 = \left[\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1 - (t+s+c+l)} - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal - ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU

[signature] X
[signature]

COORDENADA DO PIQUETE E00

X=326572.70 Y=9633760.09

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTAÇÃO GEODÉSICA
LEICA 590 CHS;
SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TORQUE/MBI
UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO
COORDENADAS UTIL. NORTE E ESTE - WGS 84

Localização no Estado

Destinação Magnética



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUAIA
RUA GISELA MOREIRA CORREIA INDUCCACE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

RUA SARGENTO MIRABEAU PESSOA

E15

E16

E17

E18

E15

E16

E17

E18

E19

E20

E21

E22

RUA GISELA MOREIRA CORREIA

E10

E11

E12

E23

E24

E25

E26

E27

E28

E29

E30

E31

E32

E33

E34

E35

E36

E37

E38

E39

E40

E41

E42

E43

E44

E45

E46

E47

E48

E49

E50

E51

E52

E53

E54

E55

E56

E57

E58

E59

E60

E61

E62

E63

E64

E65

E66

E67

E68

E69

E70

E71

E72

E73

E74

E75

E76

E77

E78

E79

E80

E81

E82

E83

E84

E85

E86

E87

E88

E89

E90

E91

E92

E93

E94

E95

E96

E97

E98

E99

E100

E101

E102

E103

E104

E105

E106

E107

E108

E109

E110

E111

E112

E113

E114

E115

E116

E117

E118

E119

E120

E121

E122

E123

E124

E125

E126

E127

E128

E129

E130

E131

E132

E133

E134

E135

E136

E137

E138

E139

E140

E141

E142

E143

E144

E145

E146

E147

E148

E149

E150

E151

E152

E153

E154

E155

E156

E157

E158

E159

E160

E161

E162

E163

E164

E165

E166

E167

E168

E169

E170

E171

E172

E173

E174

E175

E176

E177

E178

E179

E180

E181

E182

E183

E184

E185

E186

E187

E188

E189

E190

E191

E192

E193

E194

E195

E196

E197

E198

E199

E200

E201

E202

E203

E204

E205

E206

E207

E208

E209

E210

E211

E212

E213

E214

E215

E216

E217

E218

E219

E220

E221

E222

E223

E224

E225

E226

E227

E228

E229

E230

E231

E232

E233

E234

E235

E236

E237

E238

E239

E240

E241

E242

E243

E244

E245

E246

E247

E248

E249

E250

E251

E252

E253

E254

E255

E256

E257

E258

E259

E260

E261

E262

E263

E264

E265

E266

E267

E268

E269

E270

E271

E272

E273

E274

E275

E276

E277

E278

E279

E280

E281

E282

E283

E284

E285

E286

E287

E288

E289

E290

E291

E292

E293

E294

E295

E296

E297

E298

E299

E300

E301

E302



PLANTA BAIXA E DETALHES
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA
RUA GISELIA MOREIRA COREIA, URUÇUCA-CE

IMPLANT DE SATÉLITE DA AREA
COORDENADA DO PIQUETE E00
X=326572.70 Y=9633760.09

LEVANTAMENTO REALIZADO COM A ESTACAO GEODESICA LEICA TOPCON
SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS TOPCON (W) UNIDADE DAS MEDIDAS LINEARES: METRO
COORDENADAS UTM, NORTE E ESTE WGS 84

Localização no Estado
Definição Magnética

RUA SARGENTO MIRABEAU PESSOA

BOCA DE LOBO
PROJETADA
MANILHA Ø0,40m

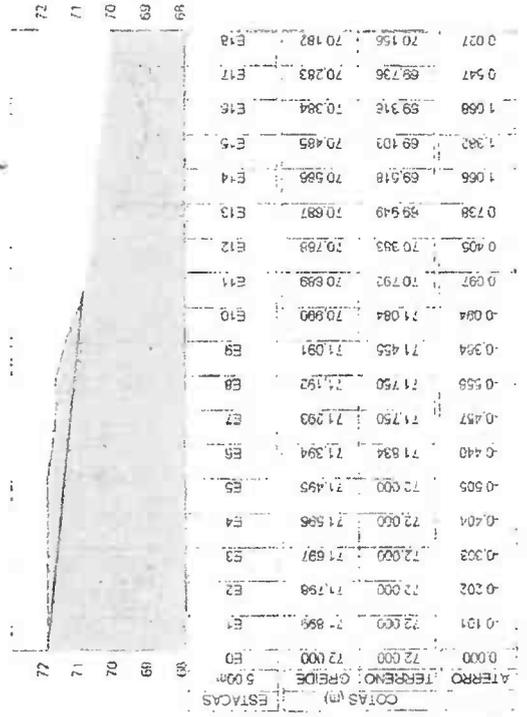
RUA GISELIA MOREIRA COREIA

PAVIMENTAÇÃO
PEDRA TOSCA

BOCA DE LOBO
PROJETADA
MANILHA Ø0,40m

RUA BOA VISTA

Perfil Longitudinal





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA



- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)
- DESENHO TECNICO

OBRA: PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER.

LOCAL: CALÇADÃO CANDIDO JOSÉ DE ALMADA, SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA
CEARÁ.

CALÇADÃO CANDIDO JOSÉ DE ALMADA

GPS – 0326833,25 – 9633306,85


PATRICK MELO CAVALCANTE

Eng^o. Civil – CREA 51.528

DATA: NOVEMBRO / 2021





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

APRESENTAÇÃO

Objeto: pintura e demarcação do cooper.

Local: calçadão Cândido José de Almada, sede do município de Uruoca ceará.

Valor R\$: 66.105,74 (sessenta e seis mil cento e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Fonte de recurso: tesouro municipal.



DA JUSTIFICATIVA

Visando melhorias nas praticas aeróbicas dos frequentadores do calçadão. Estamos planejando realizar a pintura da faixa do Cooper com especificando a metragem dos setores para que os atletas saibam quais distanciam estão percorrendo.

Uruoca/CE, Novembro de 2021.


Patrick Mello Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF. 009.989.083-63







ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



MEMORIAL DESCRITIVO



OBJETO:

Pintura e demarcação do Cooper, calçadão Cândido José de Almada, sede do município de Uruoca ceará.

PROJETO:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

LOCALIZAÇÃO:

CALÇADÃO CANDIDO JOSÉ DE ALMADA

GPS – 0326833,25 – 9633306,85

CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia quase plana sem nenhum fator relevante quanto as suas características físicas e geotécnicas.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Visando melhorias nas praticas aeróbicas dos frequentadores do calçadão. Estamos planejando realizar a pintura da faixa do Cooper com especificando a metragem dos setores para que os atletas saibam quais distanciam estão percorrendo.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm, com dimensões de 1,00m x 1,50m. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

1.2 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Todo o piso que será realizado a pintura terá que ser varrido e lavado para recebimento da pintura.

1.3 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

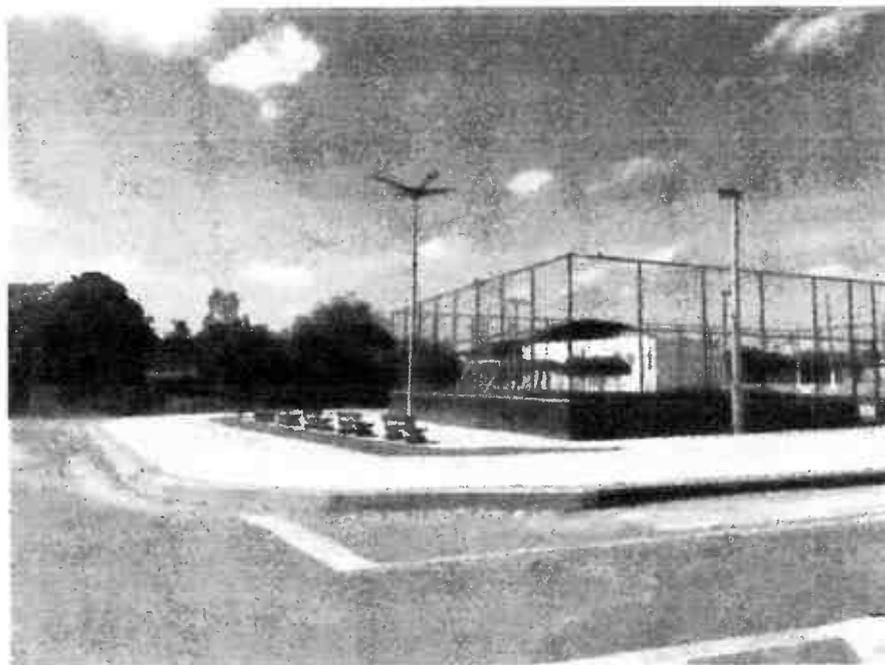
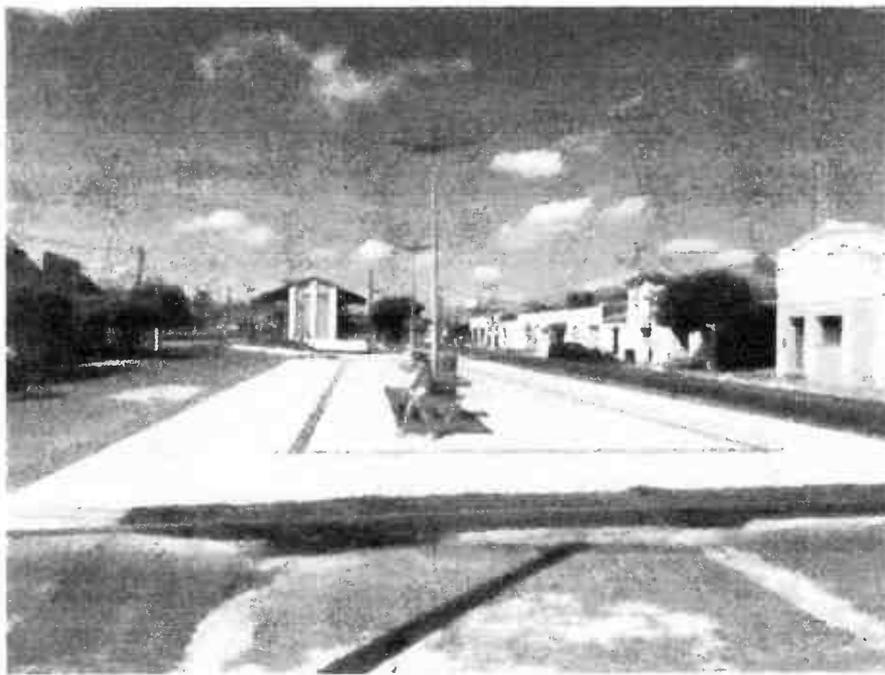

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

76
ASS: [Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fls. 341
Ass: [Signature]

OBRA: PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER
LOCAL: CALÇADÃO CANDIDO JOSÉ DE ALMADA, SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ.
FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado
BDI: 25,92% SERVIÇOS

PLANILHA DE ORÇAMENTO										
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	BDI	VALOR BDI	VALOR C/ BDI	QUANT.	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							286,10
1.1	SEINFRA	C1917	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	151,47	25,92%	39,26	190,73	1,50	286,10
2.0			PINTURA							
			SETOR - 02							9.220,01
2.0.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	300,62	441,91
2.0.2	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	25,92%	6,01	29,20	300,62	8.778,10
3.0			SETOR - 03							5.306,83
3.0.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	173,03	254,35
3.0.2	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	25,92%	6,01	29,20	173,03	5.052,48
4.0			SETOR - 04							7.317,86
4.0.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	238,60	350,74
4.0.2	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	25,92%	6,01	29,20	238,60	6.967,12
5.0			SETOR - 05							3.740,82
5.0.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	121,97	179,30
5.0.2	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	25,92%	6,01	29,20	121,97	3.561,52
6.0			SETOR - 06							13.690,16
6.0.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	446,37	656,16
6.0.2	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	25,92%	6,01	29,20	446,37	13.034,00
7.0			SETOR - 07							7.046,43
7.0.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	229,75	337,73
7.0.2	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	25,92%	6,01	29,20	229,75	6.708,70
8.0			SETOR - 08							11.805,49
8.0.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	384,92	565,83
8.0.2	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	25,92%	6,01	29,20	384,92	11.239,66
9.0			SETOR - 09							7.692,04
9.0.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,17	25,92%	0,30	1,47	250,80	368,68
9.0.2	SEINFRA	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	23,19	25,92%	6,01	29,20	250,80	7.323,36

TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 66.105,74

Custo Real em R\$ 66.105,74 (sessenta e seis mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



OBRA: PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER
LOCAL: CALÇADÃO CANDIDO JOSÉ DE ALMADA, SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ.
FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado

MEMORIA DE CALCULO										
				LARGURA	COMPRIMENTO	AREA	ALTURA	LADOS	PERIMETRO	AREA
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	identificação da obra	1,50			1,00			1,50
2.0	PINTURA									
	SETOR - 02									
2.0.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				300,62				300,62
2.0.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				300,62				300,62
3.0	SETOR - 03									
3.0.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				173,03				173,03
3.0.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				173,03				173,03
4.0	SETOR - 04									
4.0.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				238,60				238,60
4.0.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				238,60				238,60
5.0	SETOR - 05									
5.0.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				121,97				121,97
5.0.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				121,97				121,97
6.0	SETOR - 06									
6.0.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				446,37				446,37
6.0.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				446,37				446,37
7.0	SETOR - 07									
7.0.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				229,75				229,75
7.0.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				229,75				229,75
8.0	SETOR - 08									
8.0.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				384,92				384,92
8.0.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				384,92				384,92
9.0	SETOR - 09									
9.0.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2				250,80				250,80
9.0.2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2				250,80				250,80

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
009.639-63

Handwritten initials and marks



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

OBRA: PINTURA E DEMARCAÇÃO DO COOPER

LOCAL: CALÇADÃO CANDIDO JOSÉ DE ALMADA, SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ.

FONTE: SEINFRA 27.1 - Desonerado

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	DIAS										
				%	30	%	60	%	90	%	120	%	150	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,43%	286,10	100,00	286,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	SETOR - 02	13,95%	9.220,01	100,00	9.220,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	SETOR - 03	8,03%	5.306,83	100,00	5.306,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	SETOR - 04	11,07%	7.317,86	100,00	7.317,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	SETOR - 05	5,66%	3.740,82	100,00	3.740,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	SETOR - 06	20,71%	13.690,16	100,00	13.690,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.0	SETOR - 07	10,66%	7.046,43	100,00	7.046,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.0	SETOR - 08	17,86%	11.805,49	100,00	11.805,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.0	SETOR - 09	11,64%	7.692,04	100,00	7.692,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SIMPLES		100,00%	66.105,74	100,00	66.105,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL ACUMULADO		100,00%	66.105,74	100,00	66.105,74	100,00	66.105,74	100,00	66.105,74	100,00	66.105,74	100,00	66.105,74	-


Patrick Melo Cavalcanti
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-50







ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	25,92%
--	--------------	---------------

$$BDI = \left[\frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T+S+C+L}{100}\right)} - 1 \right] \times 100 = \left[\frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

- i = taxa de Administração Central;
- r = taxa de risco do empreendimento;
- f = taxa de custo financeiro do capital de giro;
- t = taxa de tributos federais;
- s = taxa de tributo municipal – ISS
- c = taxa de despesas de comercialização
- l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF. 009.989.083-63

Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF. 009.989.083-63

CONFORME ACORDÃO 2622/2013-TCU



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - SEINFRA 27

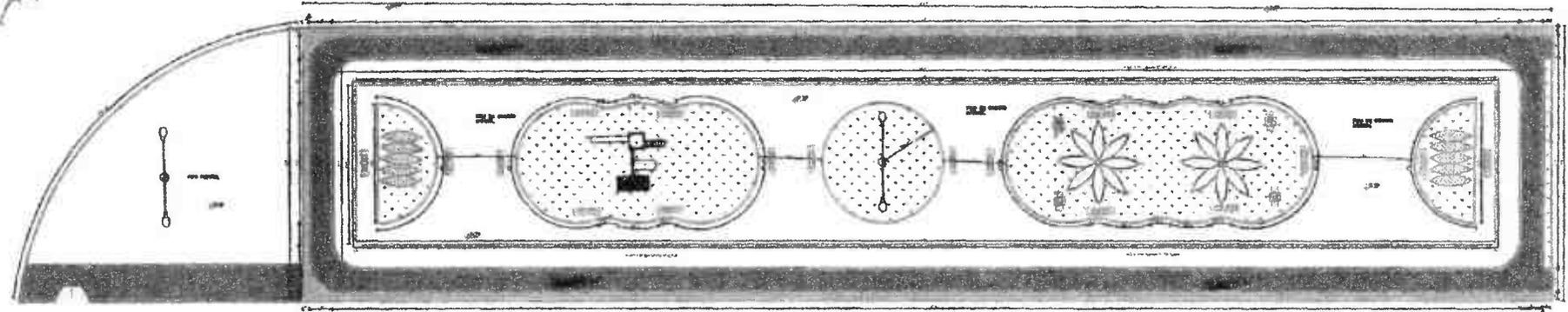
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	0,03	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	44,41	16,46	44,41	16,46
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio indenizado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias indenizados	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35	0,45	0,35
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	14,73	11,38	14,73	11,38
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35	0,48	0,37
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	7,91	3,12	16,82	6,43
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

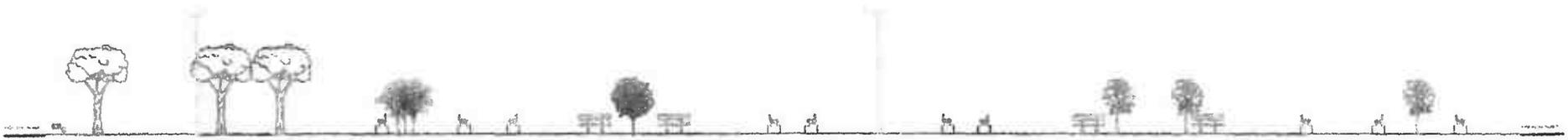
Patrick Melo Cavalcante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



01



02

Handwritten marks and initials.

LEGENDA	
MATÉRIAS	ÁREAS
GRAMA (M2)	331,48
PISO PODOTÁTIL (M2)	128,32
GRANITO NATURAL (M2)	740,09
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (M3)	24,05
BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25 (M2)	0,00



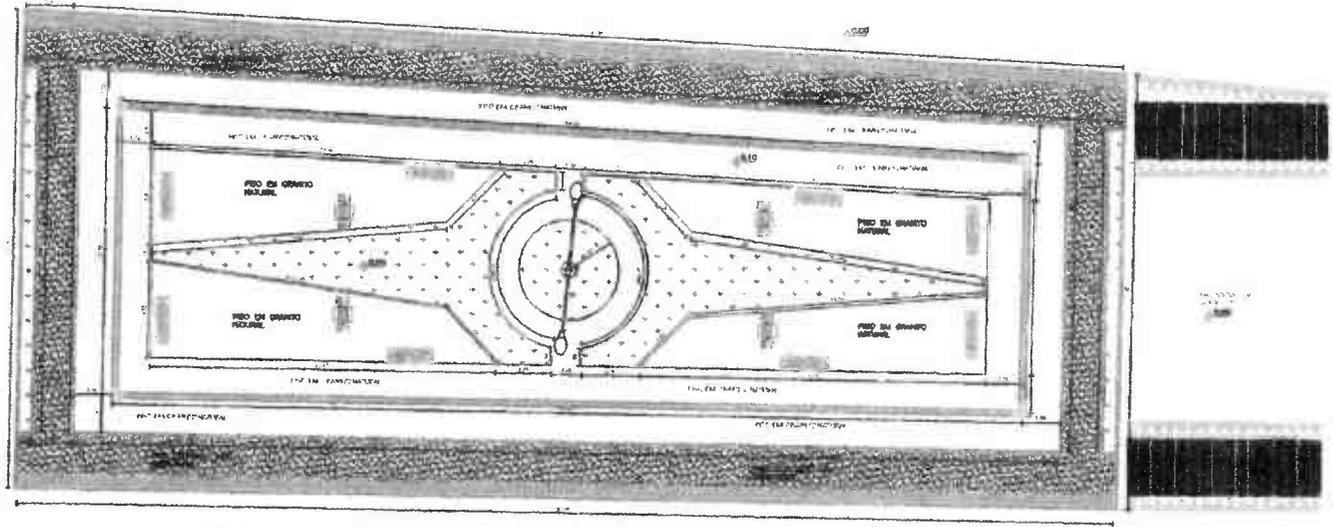
Patrick Melo Cavalcante
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 51.528
 CPF: 009.989.083-63

TÍTULO	PRAÇA CANDIDO JOSÉ			
PROJETO	REFORMA - SETOR 2			
PROPOSTA 1	RUA WALDEMAR ROCHA, S/N, SEDE DE URUCÁ/CE			
PROPOSTA 2	PROFETIA MUNICIPAL DE URUCÁ			
PROPOSTA 3	ENR. PATRICK M. CAVALCANTE			
PROPOSTA 4	ENR. PATRICK M. CAVALCANTE			
PROPOSTA 5	CONTEÚDO - PLANTA BARRA - VISÃO			
DATA	NOV.2021	ESCALA	1/150	FECHA
PROPOSTA 6		PROPOSTA 7	PMU	02/09

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

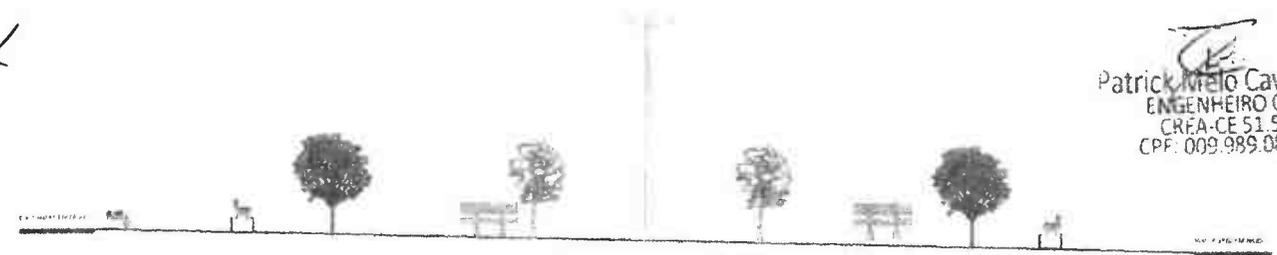
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

LEGENDA	
MATERIAS	ÁREAS
GRAMA (M2)	94,09
PISO PODOTÁTIL (M2)	53,06
GRANITO NATURAL (M2)	430,82
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (M3)	13,84
BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25 (M2)	0,00



01 TOTAL 1/50

Handwritten initials and symbols: a circle with a dot, a cross, and a star-like symbol.



02 TOTAL 1/50

Patrick Melo Cavalcante
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 51.528
 CPF: 009.989.083-63

PROPOSTA

TIPO: PRAÇA CANDIDO JOSÉ

PROJETO: REFORMA - SETOR 3

ENDEREÇO: AVENIDA VALDEMAR ROCHA, S/N, ZONA DE URUCUVOZ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUZ

AUTOR DO PROJETO: ENR. PATRICK M. CAVALCANTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENR. PATRICK M. CAVALCANTE

ANEXO:

- CONTEÚDO
- PLANTA BARRA
- TERÇA

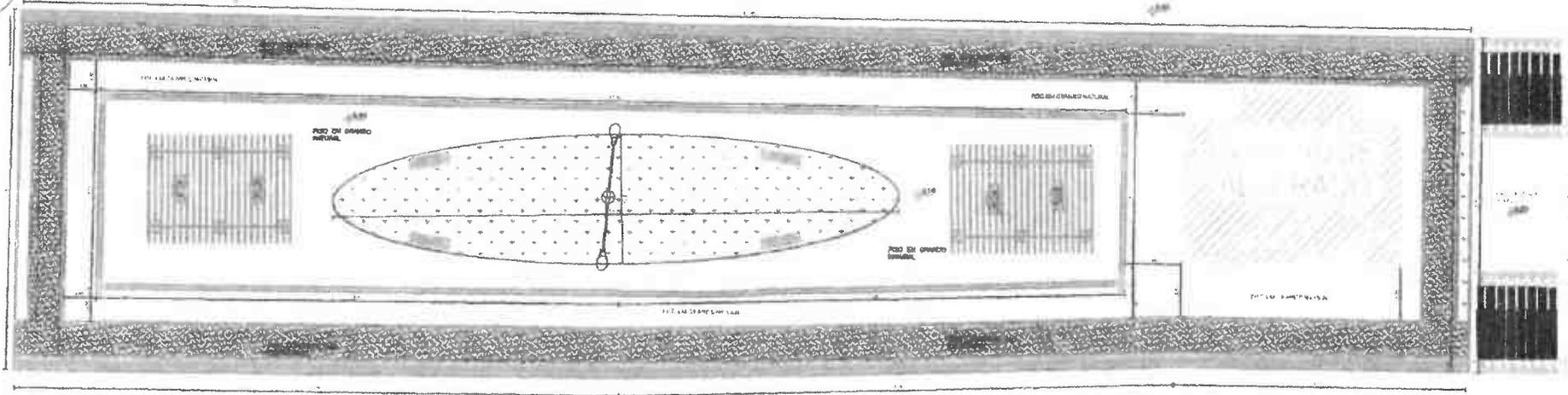
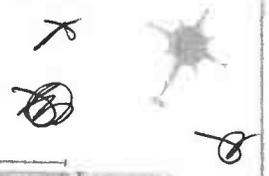
DATA: NOV/2021 ESCALA: 1/100 SISTEMA: PMC PLANO: 03/09

COM: PROPOSTA A1

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

348
 CREA-CE
 51.528



01 ESCALA 1:100

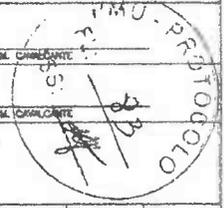


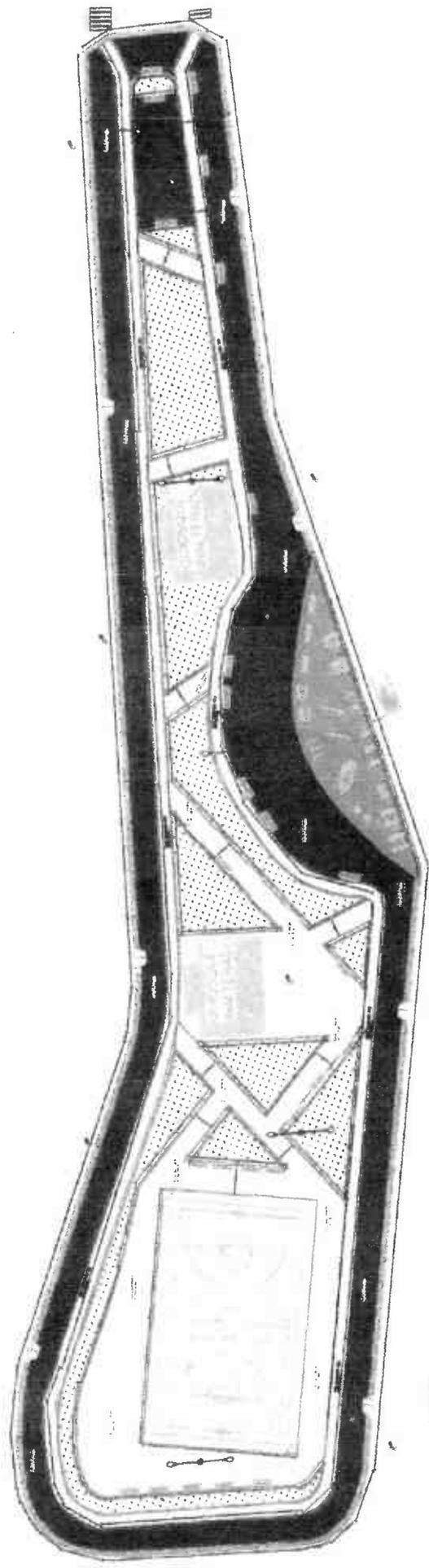
02 ESCALA 1:100

LEGENDA	
MATERIAIS	ÁREAS
GRAMA (M2)	125,12
PISO PODOTA 1/18 (M2)	71,37
GRANITO NATURAL (M2)	504,24
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (M3)	19,09
BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25 (M2)	0,00

Patrick Melo Cavalcante
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 51.528
 CPF: 009.989.083-63

TÍTULO	PRAÇA CANDIDO JOSÉ		
PROJETO	REFORMA - SETOR 4		
DESENHADO POR	ANDREA VALDIRA ROCHA, SIA, SEDE DE URUOCA/CE		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA		
ÁREA DO PROJETO	ENR. PATRICK M. CAVALCANTE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENR. PATRICK M. CAVALCANTE		
ANEXO	DESSENO - PLANTA BARRA - VISÃO ...		
DATA	ESCALA	DESENHO	FOLHA
NOV.2021	1/100	PAC	04/09
OBS: FORMATO A1			





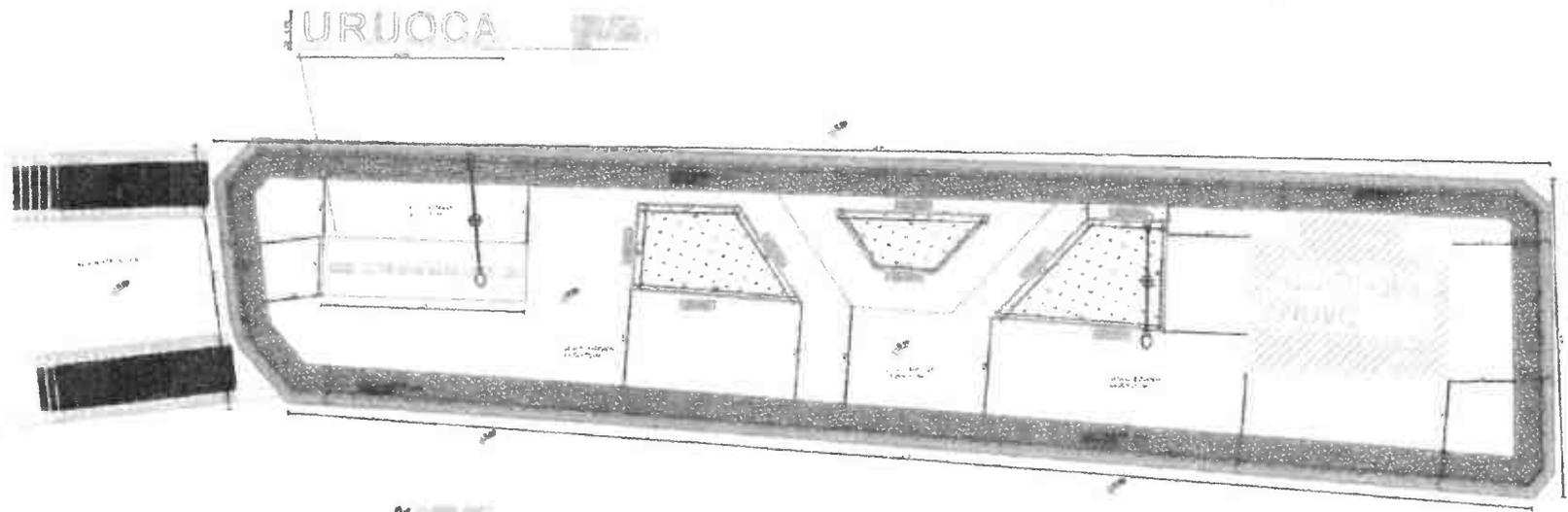
Form with fields for: Nome, Matrícula, Data, Assinatura, and other administrative details.


Patrick Melo Cavalcante
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 51.528
 CPF: 009.989.083-63

LEGENDA	ÁREAS
□ MATÉRIAS	505,54
□ GRAMA (M)	1.25,08
□ PISO PORCELÂNICO (M)	0,00
□ GRANITO (M)	15,71
□ CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (M)	2.87,84
□ BLOCOS DE CONCRETO	
□ PASTILHAS/BOSSAS (M)	



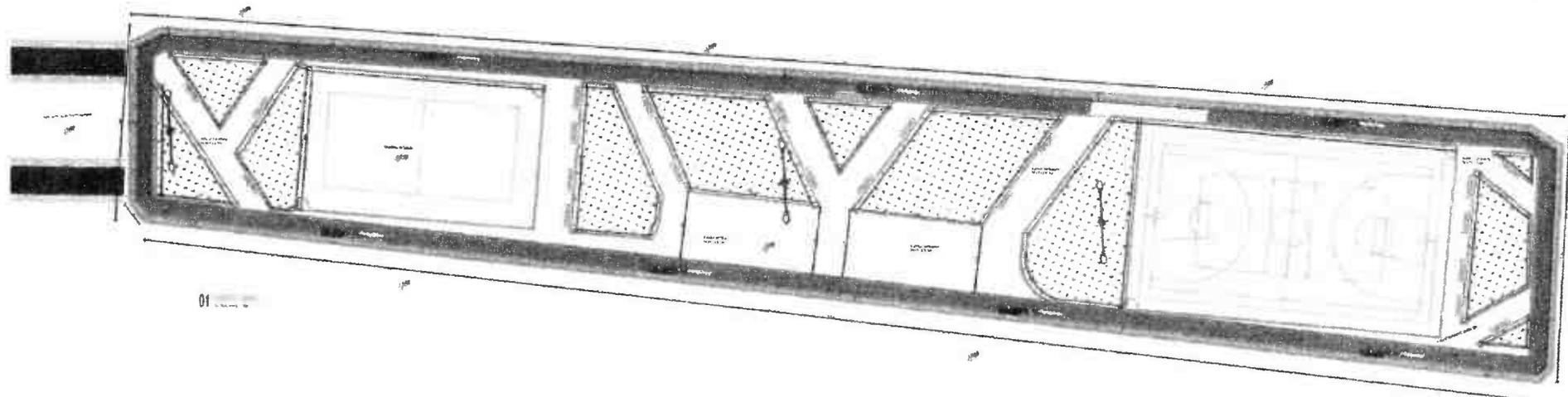




TÍTULO				PRAÇA CANDIDO JOSÉ			
PROJETO				REFORMA - SETOR 7			
PROPOSTA				AVENIDA VILDEMAR ROCHA, S/N. SÍDIO DE URUCOCA/CE			
PROVEDOR				PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCOCA			
LARGO DO TERRELO				ENR. PATRICK M. CAVALCANTE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO				ENR. PATRICK M. CAVALCANTE			
ANEXO				CONTEÚDO - PLANTA BARRA - VISTA			
Data		ESCALA		COTAÇÃO		FOLHA	
NOV.2021		1/125		PAC		07/09	
FORMAÇÃO A1							


 Patrick Melo Cavalcante
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 51.528
 CPF: 038.500.005-02

MATERIAL	ÁREAS
GRAMA (M ²)	76,62
PLAC. PÓDITIATIL (M ²)	63,26
GRANITO NATURAL (M ²)	0,00
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (M ³)	18,38
BLOCO DE CONCRETO SECRETÁRIO JOSÉ (M ²)	474,97



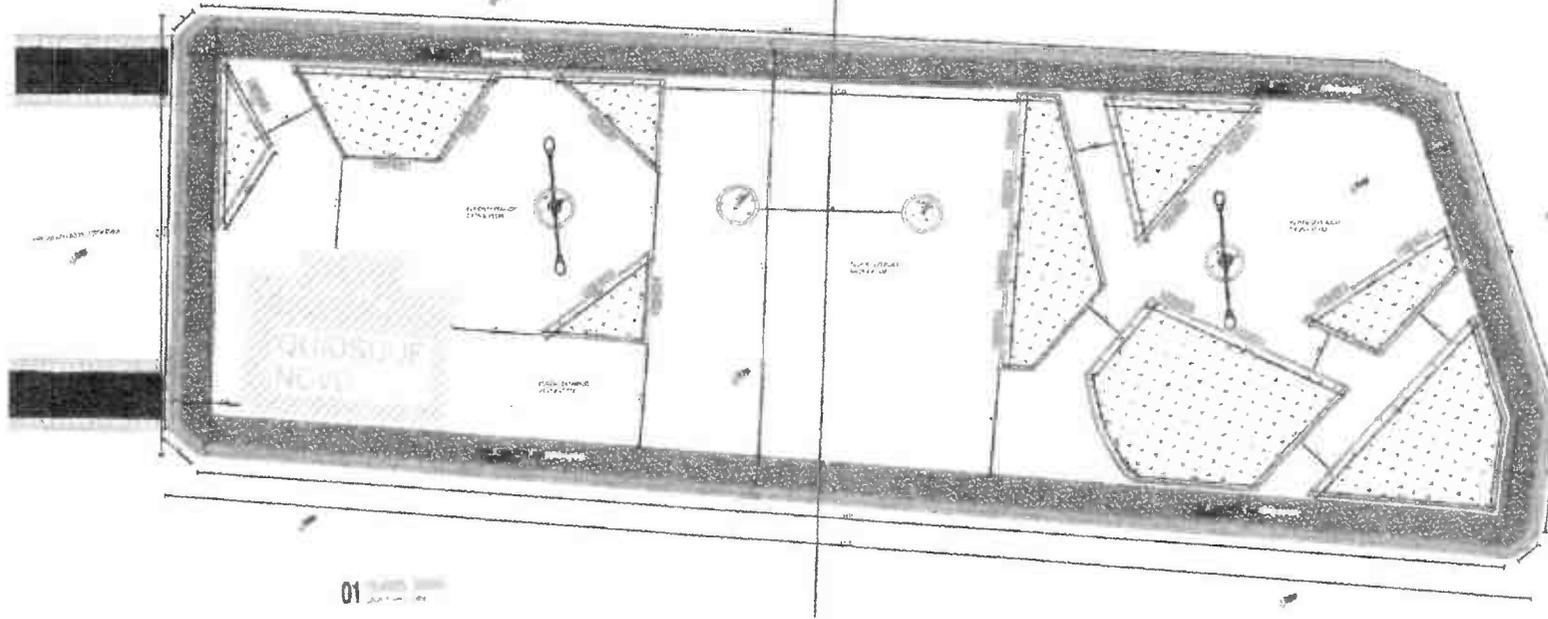
Handwritten marks: a circle with a dot, a cross, and a checkmark.

LEGENDA	
MATERIAS	ÁREAS
GRAMA (M2)	553,55
PISO PODOTÁTIL (M2)	108,67
GRANITO NATURAL (M2)	0,00
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (M3)	30,79
BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO 25X25 (M2)	517,07

Patrick Melo Cavalcante
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 51.528
 CPF: 009.989.083-63



PRÇA CANDIDO JOSÉ			
REFORMA - SETOR B			
AVENIDA VALDEMAR ROCHA, BR. SEDE DE URUCOCA/CE.			
PROPRIETÁRIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCOCA			
ENR. PATRICK M. CAVALCANTE			
ENR. PATRICK M. CAVALCANTE			
FUNDO - PLANTA BACIA - VISTA			
DATA	ESCALA	DESCRIÇÃO	FOLHA
NOV.2021	1/125	PMO	60/80
FORMATO A1			



01



02

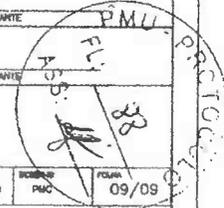


Handwritten initials and symbols, including a circled 'Q' and a checkmark.

MATERIAL	ÁREA
GRAMA (P2)	250,76
PISO PÓZOLAN (P2)	63,43
DIÁRIO MATERIAL (M)	0,00
CONCRETO M3 (F1) (F1) (M)	20,06
BLOCO DE CONCRETO (F1) (F1) (M)	93,00

Patrick Melo Cavalcante
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 51.528
 CPF: 009.989.083-63

SITIO			
PRAÇA CANDIDO JOSÉ			
PROJETO			
REFORMA - SETOR 9			
ENDEREÇO I			
AVENIDA VALDEMAR ROCHA, S/N. SEDE DE URUGUÁ/CE			
PROPRIEDADE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUÁ			
ÁREA DE INTERESSE			
ENR. PATRICK M. CAVALCANTE			
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
ENR. PATRICK M. CAVALCANTE			
ANO			
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
PLANTA (M) (M)			
PÁG. 1			
DATA		FOLHA	
NOV/2001		1/120	
PAC		PAC	
PAC		PAC	
PAC		PAC	
FORMATO A1			





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Fl. 98
ASS: [Signature]

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE URUOCA - CE
Fl. 354
Ass. [Signature]

- JUSTIFICATIVA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA)
- DESENHO TECNICO

OBRA: REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA.

LOCAL: POVOADO DE BALIZA ZONA RURAL DO DISTRITO DE PARACUÁ NO MUNICÍPIO DE URUOCA CEARÁ.

PASSAGEM MOLHADA

GPS - 301143,19 - 9636633,59


PATRICK MELO CAVALCANTE

Eng^o. Civil - CREA 51.528

DATA: NOVEMBRO / 2021

[Handwritten marks]



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO



APRESENTAÇÃO

Objeto: reforma de passagem molhada.

Local: povoado de Baliza zona rural do distrito de Paracué no município de Uruoca ceará.

Valor R\$: 103.337,82 (cento e três mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Fonte de recurso: tesouro municipal.

DA JUSTIFICATIVA

Em vistoria realizada "in loco", foi detectado afundamento da plataforma, erosão da juzante da passagem molhada e nenhum balizador locado.

Se faz necessário a demolição da rampa de acesso do lado do balneário do Mozar, reconstrução. Uma nova capa de concreto em toda a plataforma da passagem molhada e fixação de novos balizadores.

Será construído um degrau de enrocamento para reduzir o peso da água e evitar a erosão na juzante da passagem molhada.

Uruoca/CE, Novembro de 2021.


Patrick Melo Cavaicante
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 51.528
CPF: 009.989.083-63







ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Reforma de passagem molhada na localidade de Baliza, distrito de Paracará, zona rural do município de Uruoca Ceará.

PROJETO:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

LOCALIZAÇÃO:

PASSAGEM MOLHADA

GPS – 301143,19 – 9636633,59

CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia quase plana sem nenhum fator relevante quanto as suas características físicas e geotécnicas.

JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a ideia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Em vistoria realizada “in loco”, foi detectado afundamento da plataforma, erosão da jzante da passagem molhada e nenhum balizador locado.

Se faz necessário a demolição da rampa de acesso do lado do balneário do Mozar, reconstrução. Uma nova capa de concreto em toda a plataforma da passagem molhada e fixação de novos balizadores.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Será construído um degrau de enrocamento para reduzir o peso da água e evitar a erosão na juzante da passagem molhada.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DA OBRA

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm, com dimensões de 1,00m x 1,50m. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.